

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA PARA O ANO DE 2026.

A Secretaria Adjunta Municipal de Educação, por ordem do seu Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ANO DE 2026** aos seguintes contratos:

CONTRATO N° 002.2/2023-PMI-INEX, COM O OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA; FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, ESPECIALMENTE AS NECESSIDADES DO SIMEC, MÓDULO MONITORAMENTO - OBRAS 2.0 FNDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLÁUSULA VIII. CONTRATADO: RODRIGO PUREZA FRANÇA - ME, CNPJ sob nº 42.116.088/0001-51

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitado e no artigo 65 da Lei 866/93, Art. 65. §8.

OBJETO:

O presente Instrumento contratual tem como objetivo O **02º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ANO DE 2026.**

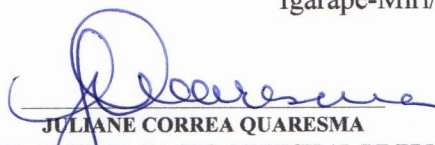
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme o ofício nº 05/2026, de 02 de janeiro de 2026, da fiscal de contratos sobre a solicitação de Termo de Apostilamento referente à Cláusula (citadas acima) nos Contratos, o qual justifica tal pedido de Apostilamento devido a necessidade de **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ANO DE 2026**. Ressaltamos ainda que os referidos serviços são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria Municipal.

CONCLUSÃO:

Considerando as condições para apostilamento, vimos que envolve simples alteração de um item no contrato, haja vista, que o contrato ainda está em execução com a entrega de seu objeto, não trazendo de forma alguma, prejuízo à administração pública municipal, e considerando a real necessidade de **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ANO DE 2026**, faz-se necessária tal apostilamento dos elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos ao Jurídico do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri/PA, 09 de janeiro de 2026.



JULIANE CORREA QUARESMA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°448/2025